

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n°: 10034 / 2019 / SPMA.
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N° 714 / 2019 / SPMA

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo de renovar o contrato n° 714/2019/SPMA, do período de 11/12/2020 a 10/12/2021.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.117, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA

CONTRATADA: SR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n°: 10034 / 2019 / SPMA.
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N° 311 / 2019 / SPMA

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo de Prorrogar o contrato n° 311/2019/SPMA, do período de 01/01/2021 a 23/05/2021.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.117, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA

CONTRATADA: SR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n°: 29248 / 2019 / SPMA.
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N° 695 / 2019 / SPMA

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato n° 695/2019/SPMA, pelo período de 16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/N° 193/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 17 da Lei 1351/11;

CONSIDERANDO a devolução voluntária do Alvará n° 122 do Permissionário Manoel Messias Ferreira dos Santos;

CONSIDERANDO que não consta débito referente ao Alvará n° 122, e conforme estabelece o art. 19 do Decreto n° 102/E de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

ART. 1° - CANCELAR o Alvará n° 122, o cadastro no sistema ADM-TRIBUTOS e SRV2.pmbv.rr.gov.br do Permissionário Manoel Messias Ferreira dos Santos, CPF: 414.743.172-00, Inscrição Municipal n° 961377.3 conforme Processo N° 017058/2020.

ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/ EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/N° 209/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1° - Designar a empregada pública Patrícia Regina Pereira Pacheco – Matrícula n° 497, como fiscal do processo n.º 0.016706/2020 – Pagamento de 10 (dez) inscrições e 1 (uma) cortesia para participação no curso online de gestão e fiscalização contratual 100% online no período de 7 a 11 de dezembro de 2020 – ao vivo pelo aplicativo app zoom.

ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de dezembro de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/ EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/N° 210/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1° - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração de Denúncia, Processo Administrativo n.º 0.017188/2020, conforme PORTARIA/PRESI/N°176/2020 de 10/11/2020, publicada no DOM n° 5255 de 16/11/2020.